

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na VARA ÚNICA DA
COMARCA DE CHAVAL-CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santo

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Fernando Teles de Paula Lima

68 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e FERNANDO TELES DE PAULA LIMA. Data da última assinatura: 21/05/2020 às 13:59:06.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8501566-64.2020.8.06.0026 e o código V91WR9Z1.



1DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA Nº 8501566-64.2020.8.06.0026
Unidade	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL- CE
Entrância	
Endereço	RUA MAJOR FIEL Nº 299- (88) 3625-1635
Período da Correição	MAIO DE 2020.
Portaria	PORTARIA Nº 10/2020/CGJCE.

2DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: THALES PIMENTEL SABOIA	Matrícula: 23806
(<input checked="" type="checkbox"/>) Juiz de Direito Respondendo- Portaria nº 1255/2019 () Juiz Substituto	() Titular (<input checked="" type="checkbox"/>) Respondendo () Auxiliando
Exercício cumulativo: (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não	Quais? 2º VARA DA COMARCA DE CAMOCIM- CE E VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL- CE
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 07/08/2019
O juiz reside na Comarca?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não- Inspeção ocorreu de forma virtual.
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice- Diretor)?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA JÚNIOR		1528
3.2OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	04
JULIANO HIDEO ENOMOTO; JÚLIO CÉSAR COSTA VIEIRA JSÉ BATISTA MIRANDA FILHO, RAIMUNDO EVARISTO COSTA NETO		
3.3TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
MARCELO CARNEIRO EUSTÁQUIO		203
DEUSDEDITH ALVES DE CARVALHO FILHO		204
3.4AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
ANAILTON PEREIRA FONTENELE		2953



3.5 CEDIDOS	TOTAL	05
REGISBERG LIRA PEREIRA, MARIA PORTELA FONTENELE, KAMILA DA ROCHA SILVA		
FRANK JOSÉ DUARTE DA SILVA, MARIA LAURA DE ARAÚJO		
3.6 ESTAGIÁRIOS	TOTAL	00
NÃO HÁ		(matrícula)
3.7 CARGOS EM COMISSÃO		
EMANUELA DA CUNHA MACHADO	SUPERVISOR DE UNIDADE JUDICIÁRIA	41235
ANAILTON PEREIRA FONTENELE	ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA	2953

4º DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: RODRIGO COELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? 2º VARA DE GRANJA- CE

5º DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO NA COMARCA	Ingresso na Vara:
<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?

6ª DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e FERNANDO TELES DE PAULA LIMA. Data da última assinatura: 21/05/2020 às 13:59:06.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladm.jtce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8501566-64.2020.8.06.0026 e o código V91WR9Z1.



<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e FERNANDO TELES DE PAULA LIMA. Data da última assinatura: 21/05/2020 às 13:59:06.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.jce.jus.br/portaladmin> e informe o processo 8501566-64.2020.8.06.0026 e o código V91WR9Z1.

71



<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7DO ACERVO PROCESSUAL		
Acervo atual		3.000
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1.169
Data da Inspeção:	Nº CPA: 8501515-24.2018.8.06.0026	
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:
Tramitação Processual <input checked="" type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		

8DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO- DADOS INFORMADOS PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES JUDICIAIS		
8.1Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	853	-
Acordos	196	-
Decisões	865	-
Audiências	557	-
Despachos	2.207	-
DADOS DA UNIDADE		
8.2Gestão de desempenho (Ano: 2020)- SISTEMA SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/05/2020		
Processos novos		284
Processos pendentes de julgamento		2536
Processos julgados		354
Processos pendentes de baixa		3000
Processos baixados		347

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e FERNANDO TELES DE PAULA LIMA. Data da última assinatura: 21/05/2020 às 13:59:06. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.ije.jus.br/atendimento> e informe o processo 8501566-64.2020.8.06.0026 e o código V91WR9Z1.



8.3Gestão do acervo (Ano:2020) SISTEMA SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO: 16/05/2020		
Processos conclusos para Sentença		160
Processos julgados e não baixados		464
Processo Suspenso		150
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		34
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		45
Processos entrados no mês		26
Processos julgados no mês		30
8.4Processos prioritários (conforme listas anexas)- SISTEM A SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO, EM 16/05/2020.		
Idoso	Pendente de Julgamento	163
	Pendente de Baixa	206
Réu Preso	Pendente de Julgamento	47
	Pendente de Baixa	54
8.5Processos paralisados há mais de 100 dias- SISTEMA SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO, EM 16/05/2020		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 31-60 dias		403
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 61-100 dias		287
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101-180 dias		316
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181-360 dias		381
Total- 1387		** Erro na expressão **
8.6Gestão de Tempo e Qualidade- SISTEMA SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO, EM 16/05/2020.		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,88%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		98,3%

9DOS PROCESSOS JUDICIAIS- DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI		
9.1Processos Conclusos		
Para Despacho		786
Para Decisão Interlocutória		40
9.2Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise- o Assistente é responsável por averiguar processos conclusos com liminar e prioridades		12
9.3Das Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (X) Não

10DOS PROCEDIMENTOS		
10.1Visão Geral		
Entrados no Mês		23
Arquivados		01
10.2Cartas Precatórias		
Pendentes		34

11DAS AUDIÊNCIAS		
11.1Produtividade nos últimos 12 meses		
Total de audiências agendadas		873
Total de audiências realizadas		561
Audiências não realizadas		13
Audiências canceladas/redesignadas		44
11.2Situação geral		
Processos aguardando a designação de audiências- FICOVI		234



Processos aguardando a realização de audiência- FICOVI	310
Audiência designada com a data mais distante	10/09/2020

12 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
12.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	NÃO INFORMADO EM RELATÓRIO
2020- SISTEMA SEI- 16/05/2020.	76,16%
12.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 124%)	
2019	83,25%
2020	127,80%
12.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	83,25%
2020	124,65%
12.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	690
Total de processos pendentes de julgamento	674
Total de processos julgados	16
2020 – Percentual de Atingimento	2,32%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	540
12.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	46
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	46
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de 2020	33
12.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	25
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	25
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	15
12.7 Meta 8 (Meta para 2019 é 50%)	
Não há parâmetro definido para extração dessa meta	0
12.8 Conciliação- Não há parâmetro para extração dessa meta .	

13 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmara e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

14 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e FERNANDO TELES DE PAULA LIMA. Data da última assinatura: 21/05/2020 às 13:59:06. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmn.ije.jus.br/atendimento> e informe o processo 8501566-64.2020.8.06.0026 e o código V91WR9Z1.



	Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

15 RECOMENDAÇÕES

- 15.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau);**
- 15.2 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;**
- 15.3 Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;**
- 15.4 Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais e atentando para a realização dos expedientes;**



15.5	Movimentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
15.6	Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão concluídos para sentença há mais de 100 dias;
15.7	Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
15.8	Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
15.9	A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
16. 10	Os processos com Réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex ofício, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação.
16.11	Evitar o agendamento de audiências para o período em que o Magistrado Titular estiver em gozo de férias e envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências realizadas.
16.12	Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão concluídos para sentença há mais de 100 (cem) dias.
16.13	Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo.
16.14	Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que as audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade.
16.15	Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso, para que não haja processos paralisados em Secretaria aguardando essa providência.

16 CONCLUSÃO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL -CE

Por força da Portaria nº 501/2020 da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, publicada em 17 de março de 2020, as atividades inspecionais no interior do Estado do Ceará, na modalidade presencial, foram imediatamente canceladas, por conta do Coronavírus (Covid- 19).

O teletrabalho obrigatório no TJCE teve início, em 23 de março de 2020 sendo regulamentado pela Portaria nº 514/2020.

Considerando a necessidade de manter as atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem como, não prejudicar a análise do módulo judiciário, este Juiz Corregedor Auxiliar entendeu conveniente a análise acurada dos fatos fornecidos pelo Sistema SEI- Sistema de Estatística e Informação- o qual traz a baila todos os **dados estatísticos da Unidade**, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SISTEMA SEI, em 16/05/2020,



verifica-se a taxa de congestionamento da Comarca de CHAVAL-CE, a saber, 76,16% (setenta e seis e dezesseis por cento), 7,76% acima do desejado para o ano de 2020, qual seja, 68,4%.

Quanto ao acervo do módulo Judiciário, constata-se que na inspeção anteriormente realizada, em 26/04/2018, tramitavam na Unidade cerca de 1.831 feitos , ao passo que, atualmente, conforme dados extraídos do SEI, tramitam cerca de 3.000 ações na Comarca.

Nessa perspectiva, conclui-se que o acervo aumentou 1.169 processos, sendo certo que, com o empenho da Secretaria de Vara em baixar a quantidade de processos julgados e não baixados (464- dados do Sistema SEI, em 16/05/2020), o acervo diminuirá, e , conseqüentemente, haverá uma ótima diminuição da taxa de congestionamento.

Noutro giro, destaco que a Vara Única da Comarca de CHAVAL- CE cumpriu a META 1 do CNJ , apresentando uma taxa de 124,65%, uma vez que a META 1 para 2020 é maior que 100%. Apesar do alcance da META 1 do CNJ, recomendo ao Magistrado que envide esforços para o constante atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos no módulo judiciário em comento.

Nessa linha, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do Magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção , como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Os serviços judiciários da Vara Única da Comarca de Chaval- CE, são desempenhados pelo **Dr. Thales Pimentel Sabóia**, Juiz de Direito Respondendo pela Unidade, apresentando a seguinte **prestação jurisdicional- 1º Grau e Juizados-SGEC, nos últimos 12 meses**, conforme relatório apresentado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral de Justiça:

SENTENÇAS	ACORDOS	DECISÕES	AUDIÊNCIAS	DESPACHOS
853	196	865	557	2.207

Saliento que segundo o FICOVI apresentado pela Supervisora de Unidade Judiciária, Sra. Emanuela da Cunha Machado, da Vara Única da Comarca de CHAVAL- CE, quanto ao quadro de funcionários, a Unidade apresenta 01 Analista Judiciário, 04 Oficiais de Justiça, 02 Técnicos Judiciários, 01 Auxiliar Judiciário, 05 cedidos , bem como, 01 Supervisora de Unidade e 01 Assistente Judiciário.



Quanto aos processos de competência do Tribunal do Júri, a Vara apresenta 14 ações, com nenhum Júri realizado nos últimos 12 (doze) meses. Há 03 (três) Júris pendentes de realização. Recomendo prioridade nestes feitos.

Existem 12 processos inseridos na META ENASP (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/2012 e que não haviam sido julgadas até 31/10/2016). Aconselho que se proceda a identificação e imediato impulso dos processos insertos nesta META, de modo a garantir que recebam tramitação prioritária, (dados encaminhados pelo FICOVI).

Em relação ao gerenciamento da Unidade, a abertura de Malote Digital é feita por servidor específico, assim como, o e-mail institucional da Vara. As Cartas Precatórias e os Mandados pendentes de cumprimento, a Secretaria de Vara mantém uma rotina específica para cobrança.

Com referência aos **processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação, conforme dados extraídos da Gestão de Acervo 1º Grau- Sistema SEL- Relatório gerado, em 16/05/2020, encontramos:**

31- 60 dias	403 processos
61-100 dias	287 processos
101-180 dias	316 processos
181-360 dias	381 processos
Total	1387 processos sem andamento.

Conforme o Relatório Estatístico da Unidade Judiciária da Vara Única da Comarca de CHAVAL- CE, apresentado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Casa Censora, quanto a avaliação de cumprimento de Metas, extrai-se que :

Quanto a META 2- (Meta 2020- 80%)- a Unidade apresenta um total 674 processos pendentes de julgamento, tendo atingido, para 2020, um percentual de 2,32%, com um total de processos julgados, na ordem de apenas 16 feitos. Total de processos a serem julgados até dezembro/2020, para cumpri-la será na faixa de 540 .

No que tange a **Meta 4- (Meta 2020- 70 %) -** a Unidade apresenta um total de 46 processos. Total de feitos a serem julgados até dezembro para cumprir a Meta 2020- 33.



Com referência a Meta 6- (Meta 2020- 60%)- Total de processos da referida Meta- 25. Quantidade a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020- 15.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades verificadas devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (dias), que totalizam 1387 feitos sem andamentos, impulsionar os processos conclusos para sentença, (160- conforme dados do Sistema SEI- em 16/05/2020), priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça.

Analisando os dados do Sistema SEI, em 16/05/2020, observo, por oportuno, o relevante número de procedimentos investigatórios em tramitação, qual seja, 228, e quantidade de precatórias pendentes de baixa , 61, cabendo ao Magistrado estabelecer prioridade de análise e plano de gestão individualizado com referência a esses pontos.

Propõe-se, ainda, que o Magistrado implemente um plano de gestão concreto no módulo judicial, estabelecendo prazos internos, principalmente quanto ao impulso e julgamento dos processos mais antigos.

Embora os dados estatísticos não sejam os ideais, no caso, não vislumbro necessidade de adoção de qualquer repercussão disciplinar. No entanto, considerando a grande quantidade de processos pendentes de julgamento sem movimentação, totalizando 1387, verifica-se a imprescindibilidade de monitoramento da Unidade Judiciária, bem como o acompanhamento da produtividade do Magistrado. O acompanhamento se dará pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Corregedoria- Geral de Justiça.

Saliento a necessidade de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da Unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 464 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 1390 processos sem andamento; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante nas METAS do CNJ, sobretudo a META 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º Grau); 4) Envidar esforços para atingimento, ao final do ano de 2020, a Meta 01



do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Estabelecer METAS semanais para o módulo judiciário.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por derradeiro, e visando aprimorar a prestação jurisdicional, deve a Unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI- Sistema de Estatística e Informação e videoconferência, sistemas estes capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, como também, construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Por fim, foi concedido ao Magistrado um prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA

Juiz Corregedor Auxiliar.

Dr. THALES PIMENTEL SABÓIA

Juíza de Direito Respondendo- Vara Única da Comarca de CHAVAL- CE

